

何志良因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任退休基金會行政管理委員會副主席的定期委任，自二零二六年一月十五日起續期一年。

二零二五年十一月十三日

行政法務司司長 黃少澤

第 34/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第一款及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條，以及第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第五條第一款至第四款的規定，作出本批示。

羅瑾瑜因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任退休基金會行政管理委員會全職委員的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

二零二五年十一月十三日

行政法務司司長 黃少澤

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長二零二五年十月十六日批示：

李嘉欣 — 原屬司法警察局不具期限的行政任用合同第一職階首席顧問高級技術員，根據第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（六）項、第十八條第一款、第二款、第五款、第十九條第十款及第十一款，現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其以相同

É renovada a comissão de serviço de Ho Chi Leong, pelo período de um ano, a partir de 15 de Janeiro de 2026, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

13 de Novembro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 34/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Secretário para a Administração e Justiça manda:

É renovada a comissão de serviço de Lo Kan U, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2025, como administrador a tempo inteiro do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

13 de Novembro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Wong Sio Chak*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 16 de Outubro de 2025:

Lei Ka Ian, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo da Polícia Judiciária — transferida para este Gabinete, para o exercício de funções na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 10.º, dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º, dos n.ºs 10 e 11 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da